



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO PARCIAL DO DECRETO MUNICIPAL N.º 09/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



DECRETO N.º 014/2025, 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação parcial do Decreto Municipal n.º 09/2025, de 07 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que após a expedição do Decreto Municipal n.º 09/2025, a Administração Municipal foi cientificada da;

CONSIDERANDO a existência de Contrato de Trabalho por Tempo Certo e Determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 009 de 11 de janeiro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado parcialmente o Decreto Municipal n.º 09/2025, excluindo-se integralmente o seu Art. 2º, em razão da celebração de contrato de trabalho por tempo certo e determinado celebrado em 05 de março de 2024 e vigência até 05 de março de 2025, ficando mantidos no quadro no quadro funcional da Prefeitura Municipal de Buritirama/BA, os servidores **Erick Rai David Ribeiro Mangueira, Hortência Luisa Da Costa Souza**, até o término do contrato temporário.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal n.º 09/2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos retroativos, à data de publicação do Decreto Municipal n.º 09/2025, de 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Buritirama, Estado da Bahia, 17 de janeiro de 2025.

LÉO MIRANDA SÃO MATEUS
PREFEITO MUNICIPAL

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:0069
5833588

Assinado de forma
digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:00695833588
Dados: 2025.01.17
20:28:26 -03'00'



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3D6C-532B-8C4B-74C1-6158> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3D6C-532B-8C4B-74C1-6158



Hash do Documento

09ccd868c604e4f5457173864ea02932780eb5b0d2327ef400402ce1c36e52c3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/01/2025 00:04 UTC-03:00